Diário Oficial



Município de Nova Aliança

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano V | Edição nº 682

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Projetos de leis 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Nova Aliança, conforme Lei Municipal 03/2021, de 26 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Aliança | CNPJ 45.094.232/0001-94.
Praça Padre João Nolte, 22 - Fone: (17) 3811-9900
Cep: 15210-000 - Nova Aliança-SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

Ratificação e Homologação de Processo de Dispensa de Licitação

A Prefeitura Municipal de Nova Aliança torna pública a ratificação e homologação da dispensa nº 05/2025 – Processo nº 17/2025 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 para a Contratação de sociedade de advogados ou sociedade unipessoal de advocacia para prestação de serviços advocatícios rotineiros e comuns para apoio ao Departamento Jurídico do Município de Nova Aliança - SP, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, pelo valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) com a empresa **GUSTAVO MIRANDA GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 26 de março de 2025. Jurandir Barbosa de Morais – Prefeito Municipal. Publique-se

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Projetos de leis

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2025

"Da nova Redação a Lei, que dispõe sobre a concessão de "Auxilio Alimentação" aos servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo e dá outras Providencias".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do poder Legislativo Municipal de Nova Aliança o "Auxilio Alimentação", de caráter indenizatório, que substitui através da presente Lei, os benefícios de natureza alimentar, concedidos aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único: O valor estabelecido no artigo 1º, será disponibilizado mensalmente pela Administração Pública, juntamente com a folha de pagamento, aos servidores.

Art. 2º O Servidor receberá, mensalmente, o benefício proporcionalmente aos dias úteis efetivamente trabalhados, observado o disposto no artigo 4º desta Lei.

Art. 3 – O auxilio Alimentação não tem natureza salarial ou remuneratória e não se incorpora, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, remunerações e/ou proventos, e sobre o mesmo não incidirá vantagem alguma a que possa fazer jus o servidor e/ou beneficiário da presente lei, vedada, assim a sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Parágrafo único – O benefício instituído por essa lei não será também caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura e nem será configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PROTOCOLO
Nº 01/2025
13 MAR. 2025
CÂMARA MUNICIPAL
NOVA ALIANÇA - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

Art. 4º - Não fará jus ao benefício previsto nesta Lei, o servidor municipal que encontrar-se em licença para tratar de assuntos de interesse particular, afastamento para o exercício de mandato eletivo, suspensão em virtude de penalidade disciplinar, bem como, o que tiver falta injustificada não terá direito ao benefício constante da presente Lei, durante os dias de afastamento do trabalho, recebendo proporcionalmente os dias efetivamente trabalhados.

§ 1 O servidor em gozo de férias regularmente terá direito a receber o Auxilio Alimentação integralmente.

Art. 5º O Auxilio Alimentação será concedido em pecúnia, o valor mensal do benefício previsto nesta Lei será de R$ 600,00 (Seissentos reais).

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Aliança, 11 de março de 2025.

FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA
PRESIDENTE

JOSÉ APARECIDO RAMOS
VICE-PRESIDENTE

JESSICA PAOLA CARRETA
1ª SECRETÁRIA

NEIVA P. C. BERNARDO DA SILVA
2ª SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA - SP
CNPJ: 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, Nº 22 - Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR

PROJETO DE LEI Nº. 11 de 21 de março de 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Especial no valor total de R$ 107.489,54, (cento sete mil quatrocentos oitenta nove reais e cinquenta quatro centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II de Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
02.09.03 Ensino – Transporte e Merenda

12 Educação
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0013 Operacionalização da Merenda Escolar
12.306.0013.2051.0000 Manutenção Merenda Escolar
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
0.02.00 – 200.099- Outros Convenio
VALOR R$ 92.564,04

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
02.09.03 Ensino – Transporte e Merenda

12 Educação
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0013 Operacionalização da Merenda Escolar
12.306.0013.2051.0000 Manutenção Merenda Escolar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.02.00 – 200.099 – Outros Convênios
VALOR R$ 14.925,50

PROTOCOLO
Nº 011/2025
24 MAR. 2025
CÂMARA MUNICIPAL
NOVA ALIANÇA - SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA - SP
CNPJ: 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, Nº 22 - Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos Adicionais Especiais demanda de n.º 065163, Programa 12.368.0815.5810, equipamentos, tecnologia da informação e comunicação, utensílios e mobiliário para unidades escolares, de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a Superávit Financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação, vinculado ao Convênio Estadual junto a Secretaria da Educação, Coordenadoria Infraestrutura e Serv. Escolares,

ARTIGO 3º - A cobertura dos créditos Adicionais Especiais da demanda de n.º 065162, Processo SEDUC-PRC – 2024-00486 - DM, Programa: equipamentos, tecnologia da informação e comunicação, utensílios e mobiliário para unidades escolares, que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a Superávit Financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação vinculado ao Convênio Estadual junto a Secretaria da Educação, Coordenadoria Infraestrutura e Serv. Escolares,

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 21 de março de 2025.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA - SP
CNPJ: 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, Nº 22 - Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR

MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 21 de março de 2025.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal
NOVA ALIANÇA-SP

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, em anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Especiais.

Com a finalidade de se obter melhorias na qualidade da Alimentação e Nutrição e Operacionalização da Merenda Escolar do Município de Nova Aliança, a Prefeitura Municipal assinou convênio Estadual junto a Secretaria da Educação, Coordenadoria Infraestrutura e Serv. Escolares

Vale ressaltar que a referida despesa não consta no orçamento vigente, pois no momento da elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 em meados de agosto de 2024 não havia previsão da respectiva despesa, sendo assim faz-se necessária a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento em questão, que será coberto mediante superavit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação vinculado ao convênio.

Programa Assunto Planejado – Equipamentos, Convênio/Demanda Estadual n.º 065162, excesso de arrecadação no valor de R$ 38.199,34, e superavit financeiro, no valor de R$ 53.479,05, perfazendo um total de R$ 92.564,04, segue anexo extrato bancário, onde consta que o recurso já está disponível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA - SP
CNPJ: 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, Nº 22 - Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR

Programa Assunto Planejado – Equipamentos, Convênio/Demanda Estadual n.º 065163, excesso de arrecadação no valor de R$ 8.623,24 e superavit financeiro, no valor de R$ 6.159,45, perfazendo total de R$ 14.925,50, segue extrato da conta bancaria, onde consta que o recurso já está disponível.

Diante dos fatos narrados reforçamos a importância do presente projeto, pois a referida despesa faz-se necessária para a modernização do processo de elaboração da merenda escolar, trazendo agilidade e qualidade além de atender todas as normas sanitárias para a elaboração da merenda escolar no município de Nova Aliança. Diante do exposto, sabendo que o presente atende todas as normas legais e constitucionais, bem como a lei orgânica do Município e o Regimento Interno desta colenda casa de leis, contamos com a avaliação e posterior aprovação do referido projeto pelos nobres vereadores.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Detalhes da Demanda

Demanda (Principal):	065162
Processo:	SEDUC-PRC-2024-00486-DM
Estado Atual:	Em desembolso - Processo de execução **3- Parcela/ Em cadastro das Notas Fis**
Órgão/Entidade Responsável:	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Prioritária de Governo:	NÃO
Demandante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA
Solicitante:	Equipe Municipal MAURO CESAR BASSETTI
Valor do Estado:	R$ 152.797,29
Valor Contrapartida:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 152.797,29

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PLANO DE AÇÃO

I - Identificação do Município		
Nome da Prefeitura:	**Nº do CNPJ da Prefeitura:**	
Nova Aliança	45.094.232/0001-94	
Endereço da Prefeitura:	**Município:**	**UF:**
Praça Padre João Nolte , Centro - 15210000	Nova Aliança	SP
II - Identificação do(a) Prefeito(a) Municipal		
Nome do(a) Prefeito(a):	**Nº do CPF do(a) Prefeito(a):**	
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS	824.747.618-53	
III - Identificação da(s) ação(ões)		
Eixo: EQUIPAMENTOS	**Ação: (PAINSP) Equipamentos - Aquisição de equipamentos para cozinha**	
Programa: II - equipamentos, tecnologia da informação e comunicação, utensílios e mobiliário para unidades escolares	**Meta:** Meta 7 do PEE (Lei nº 16.279/2016)	

Governo do Estado de São Paulo 20

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD.INFRAESTRUTURA E SERV.ESCOLARES

ANÁLISE TÉCNICA CISE

Parecer: **APROVADO**

Trata-se de solicitação da Prefeitura Municipal de Nova Aliança para celebração de Termo de Compromisso com a Secretaria da Educação de São Paulo, dentro do eixo de Equipamentos do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo, instituído pela Lei 17.414/2021 e Decreto nº 66.177/2021, referente à aquisição de equipamentos para cozinha.

Após verificação do Plano de Ação enviado em anexo constatou-se que, das solicitações encaminhadas, que dizem respeito aos assuntos afetos a esse Centro (aquisição de equipamentos de cozinha diversos) receberam a nossa manifestação favorável quanto à solicitação, havendo a possibilidade do repasse de recursos, de acordo com a modalidade de recurso abaixo relacionada:

CATEGORIA ECONÔMICA	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	PROGRAMA - ASSUNTO PLANEJADO	AÇÃO	VALOR (R$)
4 (Capital)	4.4.40.52	150010001	CRECHE - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - PM	5810	R$ 152.797,29
	VALOR TOTAL				**R$ 152.797,29**

Diante das informações prestadas, encaminhamos o presente ao Ordenador de Despesas, para ciência e demais providências.?

Classif. Documental	001.01.05.006

SEDUCPAR202400817 7DM

21

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD.INFRAESTRUTURA E SERV.ESCOLARES

São Paulo, 19 de Março de 2024

MARISTELA ROMA
Professor de Educação Básica I
Centro de Equipamentos e Materiais

SEDUCPAR202400817TDM

Classif. Documental | 001.01.05.006

Assinado com senha por: MARISTELA ROMA - 19/03/2024 às 16:55:17
Documento Nº: 065162A3330584 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/065162A3330584

Governo do Estado de São Paulo 36

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

IV - Identificação do(s) item(ns) financiado(s)

Item	Quantidade	Valor Unitário de Referência (R$)	Valor Total (R$)
Refrigerador industrial de 4 portas (1000 litros)	4	9.337,00	37.348,00
Fogão industrial 6 bocas com forno para gás GLP	6	6.412,82	38.476,92
Marmiteiro térmiro - 20 litros	40	750,00	30.000,00
Congelador horizontal	4	2.096,96	8.387,84
Liquidificador comercial de 8 litros	2	1.686,54	3.373,08
Liquidificador comercial de 8 litros	1	1.686,54	1.686,54
Batedeira comercial planetária - 12 litros	2	3.944,03	7.888,06
Batedeira comercial planetária - 12 litros	2	3.944,03	7.888,06
Processador de alimentos comercial	2	2.831,40	5.662,80
Processador de alimentos comercial	2	2.831,40	5.662,80
Carro auxiliar para cozinha	2	973,57	1.947,14
Carro auxiliar para cozinha	3	973,57	2.920,71
Balança eletrônica digital de cozinha	1	716,00	716,00
Espremedor de frutas comercial	2	335,50	671,00
Termômetro digital tipo espeto	2	84,17	168,34
		Total Geral (R$):	152.797,29

V- Valor do Termo de Compromisso

Valor de responsabilidade da Secretaria da Educação: **152.797,29**	**Contrapartida do Município:** **0,00**

Valor Total: 152.797,29

VI - Cronograma de Execução:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

22

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD.INFRAESTRUTURA E SERV.ESCOLARES

Parecer:

São Paulo, 20 de Março de 2024

VICCENZO CARONE
Diretor Técnico III
Departamento de Gestão de Infraestrutura

SEDUCPAR202400827 3DM

Classif. Documental | 001.01.05.006

Assinado com senha por: VICCENZO CARONE - 20/03/2024 às 14:53:07
Documento Nº: 065162A3335518 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/065162A3335518

Governo do Estado de São Paulo 37

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Mês inicial: **A partir da data de assinatura do termo de compromisso**	**Mês final:** **12 meses a partir da data de assinatura do termo de compromisso**
VII – Plano de Desembolso:	
Ação Município	**Percentual de Repasse Seduc**
1. Assinatura do Termo de Compromisso	**25%**
1. Inserção do Contrato	**35%**
1. Inserção da Nota Fiscal	**40%**
VIII – Prestação de Contas:	
O município fica obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Resolução SEDUC 138, de 10-12-2021.	

Assinado com senha por: JURANDIR BARBOSA DE MORAIS - 27/03/2024 às 16:12:28
Documento N°: 2706533A3367203 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2706533A3367203

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G332210830152215033
21/03/2025 08:40:43

Cliente - Conta atual

Agência	6707-5
Conta corrente	14308-1 P N ALIANCA AQ EQU COZINH
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/03/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.503.140.039.844	53.479,05 C	
17/03/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	53.479,05 D	0,00 C
21/03/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	92.564,04 C
Saldo	92.564,04 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/03/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/04/2025

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	92.564,04

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD774484 ANDREA BORASCHI VICENTE.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G332210830152215030
21/03/2025 08:40:30

Cliente - Conta atual

Agência 6707-5
Conta corrente 14308-1 P N ALIANCA AQ EQU COZINH
Período do extrato 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/12/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.412.240.013.380	38.199,34 C	
24/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	38.199,34 D	0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD774484 ANDREA BORASCHI VICENTE.

Detalhes da Demanda

Demanda (Principal):	**065163**
Processo:	**SEDUC-PRC-2024-00487-DM**
Estado Atual:	**Em desembolso - Processo de execução 3- Parcela/ Em cadastro das Notas Fis**
Órgão/Entidade Responsável:	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
Prioritária de Governo:	**NÃO**
Demandante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA**
Solicitante:	**Equipe Municipal MAURO CESAR BASSETTI**

Governo do Estado de São Paulo 43

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PLANO DE AÇÃO

I - Identificação do Município		
Nome da Prefeitura:	**Nº do CNPJ da Prefeitura:**	
Nova Aliança	45.094.232/0001-94	
Endereço da Prefeitura:	**Município:**	**UF:**
Praça Padre João Nolte , Centro - 15210000	Nova Aliança	SP
II - Identificação do(a) Prefeito(a) Municipal		
Nome do(a) Prefeito(a):	**Nº do CPF do(a) Prefeito(a):**	
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS	824.747.618-53	
III - Identificação da(s) ação(ões)		
Eixo: EQUIPAMENTOS	**Ação: (PAINSP) Equipamentos - Aquisição de utensílios para cozinha**	
Programa: II - equipamentos, tecnologia da informação e comunicação, utensílios e mobiliário para unidades escolares	**Meta:** Meta 7 do PEE (Lei nº 16.279/2016)	

32

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD.INFRAESTRUTURA E SERV.ESCOLARES

ANÁLISE DO ORDENADOR DE DESPESAS

Parecer: **DEFERIDO**

Cumprindo o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, informamos que a despesa está compatível com o Projeto de Lei nº 1244/2023, de 16/08/2023, o qual institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2024-2027; com a Lei nº 17.725, de de 19/07/2023 – LDO 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e com a Lei nº 17.863 de 22/12/2023, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2024.

Programa de Trabalho: 12.368.0815.5810
Elemento de Despesa: 33403003
Valor: R$ 24.637,83

Encaminho para a conclusão da instrução processual.

São Paulo, 26 de Março de 2024

VICCENZO CARONE
Diretor Técnico III
Departamento de Gestão de Infraestrutura

SEDUCPAR2024009026DM

Classif. Documental | 001.01.05.006

Assinado com senha por: VICCENZO CARONE - 26/03/2024 às 18:39:31
Documento Nº: 065163A3363638 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/065163A3363638

Governo do Estado de São Paulo 44

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

IV - Identificação do(s) item(ns) financiado(s)

Item	Quantidade	Valor Unitário de Referência (R$)	Valor Total(R$)
Metálicos - abridor de lata egarrafa	4	8,93	35,72
Metálicos - assadeira aluminio (45 x 32 x 6 cm)	8	132,02	1.056,16
Metálicos - assadeira alumínio (60 x 40 x 4 cm)	15	223,69	3.355,35
Metálicos - caçarola de alumínio (17 l)	3	168,07	504,21
Metálicos - caçarola de alumínio (20 l)	5	139,05	695,25
Metálicos - caçarola de alumínio (41 l)	7	316,52	2.215,64
Metálicos - caldeirão de alumínio (18 l)	4	142,90	571,60
Metálicos - caldeirão de alumínio (38 l)	7	229,55	1.606,85
Metálicos - caneca de alumínio(1,5 l)	5	25,88	129,40
Metálicos - conjunto 12 colheres de mesa de alumínio	4	36,85	147,40
Metálicos - cortador de legumes	3	199,00	597,00
Metálicos - escada de alumínio	1	139,90	139,90
Metálicos - escorredor de loucas	2	343,05	686,10
Plásticos e vidros - bacia plástica (22 l)	6	38,29	229,74
Metálicos - escorredor de massa (32 l)	3	232,85	698,55
Metálicos - escumadeira de alumínio (d = 12 cm)	8	27,91	223,28
Metálicos - escumadeira de alumínio (d = 14 cm)	8	27,38	219,04
Metálicos - faca (6")	10	25,85	258,50
Metálicos - faca (9")	3	23,52	70,56
Metálicos - faca (8	5	15,96	79,80
Metálicos - garfo para cozinha	2	24,80	49,60
Metálicos - conjunto 12 garfos de mesa de alumínio	4	18,72	74,88
Metálicos - panela de pressão (20			

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

V- Valor do Termo de Compromisso	
Valor de responsabilidade da Secretaria da Educação: **24.637,83**	**Contrapartida do Município:** **0,00**
Valor Total: 24.637,83	
VI - Cronograma de Execução:	
Mês inicial: **A partir da data de assinatura do termo de compromisso**	**Mês final:** **12 meses a partir da data de assinatura do termo de compromisso**
VII – Plano de Desembolso:	
Ação Município	**Percentual de Repasse Seduc**
1. Assinatura do Termo de Compromisso	**25%**
1. Inserção do Contrato	**35%**
1. Inserção da Nota Fiscal	**40%**
VIII – Prestação de Contas:	
O município fica obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Resolução SEDUC 138, de 10-12-2021.	

Assinado com senha por: JURANDIR BARBOSA DE MORAIS - 28/03/2024 às 16:42:00
Documento N°: 2709627A3371647 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2709627A3371647

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G332210830152215040
21/03/2025 08:41:18

Cliente - Conta atual

Agência 6707-5

Conta corrente 14307-3 P N ALIANCA AQ UT COZINHA

Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/03/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.503.140.039.880	8.623,24 C	
17/03/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	8.623,24 D	0,00 C
21/03/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	14.925,50 C
Saldo	14.925,50 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/03/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/04/2025

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	14.925,50

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD774484 ANDREA BORASCHI VICENTE.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G332210830152215037
21/03/2025 08:41:10

Cliente - Conta atual

Agência 6707-5
Conta corrente 14307-3 P N ALIANCA AQ UT COZINHA
Período do extrato 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/12/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.412.240.013.268	6.159,45 C	
24/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	6.159,45 D	0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD774484 ANDREA BORASCHI VICENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02/2025.

"Institui no âmbito do Município de Nova Aliança, a Semana Municipal das Mães Atípicas e da outras providencias"

NEIVA PERPETUA CARDOSO BERNARDO DA SILVA, Vereadora do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições Legais;

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Nova Aliança, e incluído no calendário de eventos, a "SEMANA MUNICIPAL DAS MÃES ATÍPICAS", a ser realizada anualmente, na segunda semana de abril.

Art. 2º O evento mencionado no Artigo 1º, pode ser comemorado com: reuniões, palestras, seminários, feiras e demais atividades, cujo objetivo são: a promoção, visibilidade e valorização da mãe atípica na sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR BENEDITO SOARES DIAS"

Nova Aliança 12 de março de 2025.

NEIVA PERPETUA CARDOSO BERNARDO DA SILVA
VEREADORA

PROTOCOLO Nº 02/2025
13 MAR. 2025
CÂMARA MUNICIPAL NOVA ALIANÇA - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

JUSTIFICATIVA

Os encantos da maternidade atípica

Ainda que a maternidade, atípica ou não, seja permeada por romantização – que devemos combater, claro, para sermos de fato vistos e valorizados -, os encantos que me refiro aqui são aquelas pequenas conquistas diárias de um diálogo bem sucedido, de uma negociação em que todos ganham e daquelas etapas da infância que são atingidas, independentemente do nível de sucesso.

No caso da maternidade atípica, cada conquista acaba tendo um gostinho maior de sucesso, porém.

Uma criança com autista tem dificuldade em socializar. Isso não quer dizer que ele não queira ou não goste. Apenas que socializar envolve muitas ferramentas de comunicação, regulação sensorial, dentre outros requisitos. Então, para uma criança típica, o ato de socializar vem naturalmente – e dentro de um prazo padrão estipulado pela ciência.

Mas, para uma criança atípica, a socialização pode precisar de um auxílio. E, de repente, ver o filho socializando pode ser o maior encanto de uma mãe atípica.